$[\mathbf{B}]^{3}$ 

23 de fevereiro de 2021 012/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Substituição dos Títulos Privados Depositados em Garantia sob o Tipo

de Regime "Registro"

São elegíveis para depósito em garantia na Câmara B3 títulos privados (CDB, LCI

e LCA) emitidos por bancos emissores de garantias, mediante a prévia consulta

de disponibilidade dos limites de constituição e risco, conforme os termos do

item 6.1.1 do Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

Como a manutenção de títulos depositados em garantia sob o tipo de regime

"registro" na Câmara B3 poderia majorar o risco em cenários em que há a

necessidade de operacionalizar a execução dessas garantias, a B3 solicita aos

participantes a substituição dos títulos privados depositados em garantia sob o

tipo de regime "registro" (CDB, LCI e LCA).

A substituição desses títulos por outro ativo elegível em garantia, nos termos do

item 6.1.1 do Manual de Administração de Risco da Câmara B3, deverá ser

realizada no prazo de 3 (três) meses a contar da publicação deste Ofício Circular.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $[\mathbf{B}]^{\mathfrak{s}}$ 

012/2021-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Monitoramento de Garantias, pelo telefone (11) 2565-5032 ou pelo e-mail garantias@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737